



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 564/2022

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e com fundamento nos incisos VII do art. 4º da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso V do art. 1º da Lei Municipal nº 1.382/99;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Educação, formalizada através do **Ofício nº 223/2022**.

CONSIDERANDO que a manutenção dos serviços educacionais do Ensino Fundamental é imprescindível e de competência do Município;

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas nas escolas exigem continuidade;

CONSIDERANDO o interesse da administração na manutenção e implementação dos serviços acima referidos;

CONSIDERANDO a Certidão do Secretário de Administração, de que não existe pessoal concursado para suprir a deficiência de pessoal da Secretaria de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar de excepcional interesse público a contratação de 25 (vinte e cinco) Professores para o Projeto Reforço Escolar, visando amenizar o déficit no ensino aprendizagem causado pelo período pandêmico, bem como as dificuldades encontradas com o retorno das aulas presenciais, solicitada no **Ofício nº 223/2022** do Secretário de Educação.

Art. 2º - Autorizar a contratação temporária, por excepcional interesse público, dos seguintes Profissionais de Educação:

- **Agrícia Venâncio da Silva – Professora**
- **Ana Patrícia da Silva Viana – Professora**
- **Andréa do Nascimento das Neves Santos – Professora**
- **Caryne Santos Melo – Professora**
- **Edleila Alves Bonfim de Souza – Professora**
- **Fabiana da Silva – Professora**
- **Gisely Honório da Silva – Professora**
- **Ingrid Gomes da Silva – Professora**
- **Ivanilda Paulino dos Santos – Professora**
- **Janaina Muniz da Silva – Professora**
- **Laila Santos da Silva – Professora**





PREFEITURA MUNICIPAL DE **CANHOTINHO**

TRABALHANDO PARA O POVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Lara Fiel Campos da Silva – Professora
- Laynne Anyelle da Silva – Professora
- Leiliane da Silva Ramos Cardoso – Professora
- Letícia Gomes Gadêlha – Professora
- Marcos Fernando Gonçalves Silva – Professor
- Maria Andreza Pereira da Silva – Professora
- Maria do Amparo Pereira dos Santos – Professora
- Maria Rosângela dos Santos – Professora
- Maria Wanessa dos Santos Pereira – Professora
- Mayra Silva de Oliveira – Professora
- Neylla Azevedo Santos Figueiredo – Professora
- Rafaela de Sales Vilela – Professora
- Rafaelly Barbosa Melquides – Professora
- Vanessa Gabriela da Silva - Professora

Art. 3º - O contrato administrativo a ser firmado entre o Município de Canhotinho e o Profissional de Educação, indicado no art. 2º desta Portaria, obedecerá rigorosamente ao que dispõem os incisos de I a VII do art. 4º da Lei Municipal nº 1.382/99.

Art. 4º - Fica determinado que a Secretaria Municipal de Educação acompanhará todo o trabalho do contratado, realizando visitas periódicas *in loco*, a fim de avaliar o desempenho, inclusive, com pesquisa da opinião popular sobre a qualidade do atendimento realizado.

Art. 5º - A vigência do contrato será de 17/06/2022 a 31/12/2022.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Canhotinho, 17 de junho de 2022.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
PREFEITA



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/11-20250414101329.pdf>
assinado por: idUser 452